



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.002287/2013-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014-MME DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DO SOFTWARE INFORMÁTICA POWERCENTER STANDARD EDITION, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.068.632/0008-99, situada à Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, parte do 8º e 9º andar – Edifício Jacarandá – Bairro: Tamboré, CEP: 06.460-040, aqui representada pelo **Representante Legal**, Senhor **AGAMENON GRANJA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.900.381-6 – SSP-SP e CPF n.º 726.528.028-87, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 03/2014**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; Decreto n.º 7.174 de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 11/2014-MME da seguinte forma:

- a) Alterar a redação da Cláusula Primeira em razão do fornecimento integral dos Itens 1, 3 e 4 estabelecidos na Cláusula Sexta do Instrumento contratual, sendo necessário prorrogar, apenas, o Item 2;

- b) Acrescentar a Subcláusula Primeira à Clausula Sexta do Contrato;
- c) Alterar a Cláusula Oitava em razão da informação orçamentária para o exercício de 2015 e subsequente;
- d) Prorrogar a vigência do Contrato.

**Subcláusula Única** – As modificações inseridas têm fundamento nos artigos art. 40, inciso XI, 65 e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Primeira, Sexta, Oitava e Décima Primeira que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no atendimento de suporte técnico e atualização da versão do UpGrade do PowerCenter Standard Edition 64 bits LAB (desenvolvimento homologação) 4 core, para o Ministério de Minas e Energia em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais Anexos.*

*Subcláusula Única – (.....)*

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

*Este Contrato tem o valor global de R\$ 138.999,99 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), resultante da aplicação do preço indicado na planilha abaixo e na proposta de preços ofertada no Pregão Eletrônico nº 03/2014.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtde.	V. Unil. (R\$)	V. Total (R\$)
2	Suporte técnico e atualização de versão do UpGrade do PowerCenter Standard Edition 64 bits LAB (desenvolvimento, homologação) 4 core, por 12 meses	Meses	12	11.583,33	138.999,96
<b>Total</b>					<b>138.999,96</b>

*Subcláusula Primeira – O presente Contrato será reajustado, após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI. Ficando resguardado o direito da Contratada ao reajuste do preço, na forma estabelecida nesta Subcláusula.*

*Subcláusula Segunda – Nos preços acima estabelecidos estão compreendidos atualização, treinamento, assistência técnica de ferramenta ETL, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da Contratada, a título de revisão de preço ou reembolso.*

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2015 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091627, Natureza de Despesa: 33.90.39, UGR-320016.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*O prazo de vigência do Contrato iniciado em 24 de fevereiro de 2014, com término previsto para 24 de fevereiro de 2015, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 24 de fevereiro de 2016.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 39/2009-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

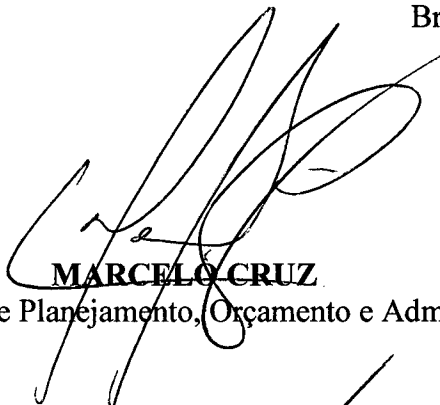
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

**Pelo CONTRATANTE:**



**MARCELO CRUZ**

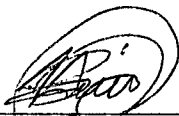
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

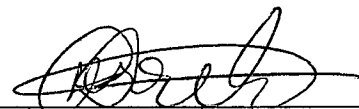


**AGAMENON GRANJA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**



Nome: JOSAFÁ FERREIRA DOS SANTOS  
CPF/MF: 268.875.091-72



Nome: RENIO NAZARI DA MOTA  
CPF/MF: 400.702.83153

